DECRETO Nº 3.466 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.430 de 15 de Março de 2.018, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais), objetivando abertura de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02	**PODER EXECUTIVO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**	
Fonte 05 – 3.3.90.30.00	***Material de Consumo***	***R$ 4.076,00***
Fonte 05 – 3.3.90.39.00	***Outros Serviços de Terceiros - PJ***	***R$ 4.000,00***
Fonte 05 – 4.4.90.52.00	***Equipamentos e Material Permanente***	***R$ 4.000,00***
TOTAL		***R$ 12.076,00***

Parágrafo Único – Os detalhamentos das despesas para os referidos créditos deverão serem compostos respectivamente pela Função 10 – Saúde, Sub-função 301 – Atenção Básica.

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto do superávit financeiro vinculado ao saldo da conta nº 3.104.50 junto a Caixa Econômica Federal, configurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 15 de Março de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018